



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Nº 432

ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 4.863/2018 =
de 13 de dezembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a celebrar convênio com o Município de Itaju, por meio de sua Prefeitura, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bariri autorizado a celebrar convênio, e posteriores termos aditivos, com o Município de Itaju, por meio de sua Prefeitura, visando o recebimento de recursos financeiros para manutenção dos Serviços Ininterruptos de Urgência e Emergência.

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada um dos convenientes, podendo ser aditado, sempre com vistas ao interesse público.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e subvencionar, com os recursos do convênio referido no art. 1º, a matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, em parcela única limitada ao valor transferido pelo Município de Itaju.

§ 1º Os recursos serão repassados para a conta bancária aberta pelo Interventor do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.115, de 10 de setembro de 2018, após o cumprimento da referida competência.

§ 2º A comissão de intervenção prestará contas aos Poderes Executivo e Legislativo no mês subsequente ao

repasso do recurso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, criadas e suplementadas se necessário, até o limite dos recursos financeiros transferidos pelo Município de Itaju.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

= LEI Nº 4.864/2018 =
de 13 de dezembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a celebrar convênio com o Município de Boracéia, por meio de sua Prefeitura, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Bariri autorizado a celebrar convênio, e posteriores termos aditivos, com o Município de Boracéia, por meio de sua Prefeitura, visando o recebimento de recursos financeiros para manutenção dos Serviços Ininterruptos de Urgência e Emergência.

Art. 2º O convênio a ser firmado estabelecerá as responsabilidades a serem assumidas por cada um dos convenientes, podendo ser aditado, sempre com vistas ao interesse público.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar

convênio e subvencionar, com os recursos do convênio referido no art. 1º, a matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, em parcela única limitada ao valor transferido pelo Município de Boracéia.

§ 1º Os recursos serão repassados para a conta bancária aberta pelo Interventor do Município, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.115, de 10 de setembro de 2018, após o cumprimento da referida competência.

§ 2º A comissão de intervenção prestará contas aos Poderes Executivo e Legislativo no mês subsequente ao repasse do recurso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, criadas e suplementadas se necessário, até o limite dos recursos financeiros transferidos pelo Município de Boracéia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.865/2018 =
de 13 de dezembro 2018.**

Faz alterações na Lei Municipal nº 4.821/2018, incluindo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.821, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar mensalmente, por um período de 12 (doze) meses, através do PAM – Programa Alimentar do Município, em espécie, as seguintes entidades beneficentes do Município de Bariri: Creche Madre Leônia, Casa Abrigo de Bariri, Projeto Paz Recuperando Jovens, Lar Vicentino de Bariri, Centro de Promoção Social Paróquia “Nossa Senhora das Dores” de Bariri, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Art. 2º Acrescenta o Inciso VII, no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.821, de 20 de março de 2018, da seguinte forma:

Art. 4º As subvenções de que trata esta Lei, é de natureza alimentar e correspondem em até as quantidades especificadas para cada e respectiva entidade, a saber:

...

VII – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI (CNPJ: 44.690.238/0001-61)

8 unidades com 2 quilos de extrato de tomate

5 unidades com 84 gramas de sardinha

12 unidades com 200 gramas de milho verde

12 unidades com 200 gramas de ervilha

6 unidades de 500 gramas de maionese

8 unidades com 200 gramas de creme de leite

8 unidades com 395 gramas de leite condensado

4 unidades de 100 gramas de coco ralado

3 unidades com 1 quilo de chocolate em pó

1 unidade com 500 gramas de sagu

2 unidades com 250 gramas de fermento em pó

40 unidades de 900 ml de óleo de soja

6 quilos de fubá, em pacotes de 1 quilo

3 quilos de farinha de trigo

3 unidades de 500 gramas de farinha de milho

3 unidades de 500 gramas de farinha de mandioca

18 quilos de sal refinado

5 unidades de 500 ml de suco concentrado de caju

7 unidades de 750 ml de vinagre tinto

2 unidades de 500 gramas de amido de milho

60 unidades de 500 gramas de macarrão “ave maria”

15 unidades de 500 gramas de macarrão “parafuso”

3 unidades de 500 gramas de azeitona verde

1 quilo de orégano

1 quilo de colorau

2 unidades de 1 litro de groselha

30 unidades de 400 gramas de biscoito de maisena

80 unidades de 400 gramas de biscoito de água e sal

60 unidades de 250 gramas de chá mate

90 unidades de 500 gramas de café em pó

80 unidades de 30 gramas de gelatina

15 unidades de 30 gramas de gelatina diet

35 quilos de feijão carioca

8 quilos de açúcar refinado

1 quilo de ameixa seca
 1 quilo de uva passa
 30 unidades de 500 gramas de margarina
 130 litros de leite integral
 60 quilos de carne bovina moída (acém, coxão duro, músculo, peixinho)
 30 quilos de carne bovina em cubos (acém, coxão duro, músculo, peixinho)
 18 quilos de carne bovina em bife (patinho, coxão mole)
 8 quilos de filé de peito de frango sem osso
 8 quilos de queijo mussarela
 3 quilos de apresuntado
 5 quilos de linguiça calabresa
 3 quilos de lombo de porco
 3 quilos de bacon
 35 quilos de batata
 8 quilos de mandioquinha
 20 quilos de cenoura
 5 quilos de alho
 34 quilos de cebola
 20 dúzias de ovos de galinha
 6 maços de cheiro verde
 5 quilos de alface
 4 quilos de couve manteiga
 5 quilos de chicória
 40 quilos de abobrinha
 35 quilos de chuchu
 20 quilos de berinjela
 30 quilos de repolho
 20 quilos de acelga
 10 quilos de couve flor
 10 quilos de brócolis
 60 quilos de tomate
 80 unidades de laranja pera
 80 unidades de banana nanica
 80 unidades de maçã gala
 16 quilos de mamão
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Bariri, 13 de dezembro de 2018.
 FRANCISCO LEONI NETO
 Prefeito Municipal
 Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais

desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

Portarias

= PORTARIA Nº 8.775/2018 = de 13 de dezembro de 2018

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 13 de dezembro de 2018, a Sra. Sandra Regina Longo Sbardelini, portadora do RG: 17.477.557 e CPF: 061.170.678-44, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

= PORTARIA Nº 8.776/2018 = de 13 de dezembro de 2018

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 17 de dezembro de 2018, a Sra. Samara Ferro Jacó de Carvalho, portadora do RG: 43.470.724-7 e CPF: 315.079.638-58, do cargo em comissão de Diretora dos Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.777/2018 =
de 14 de dezembro de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de 17 de dezembro de 2018, para exercer as funções no cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle, Regulação e Serviços da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 147 (cento e quarenta e sete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Ana Carolina Michelassi Marquiz, portadora do RG: 47.874.470-5 e CPF: 398.042.108-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 14 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.778/2018 =
de 17 de dezembro de 2018**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de 18 de dezembro de 2018, para exercer as funções no cargo em comissão de Diretora dos Serviços de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e Padrão 179 (cento e setenta e nove) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Angélica Fanti Moço, portadora do RG: 34.975.861-X e CPF: 287.478.488-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Convite nº 01/2018 – Adjudicação

O Sr. Prefeito torna público que, adjudicou o objeto da licitação em epígrafe à empresa Supermercado Pegorin Ltda, objetivando a aquisição de 1.042 Cestas Natalinas destinadas aos Servidores Públicos Municipais, no valor total de R\$69.709,80.

Convite nº 02/2018 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou o Convite nº 02/2018 à empresa Smarapd Informática Ltda, objetivando a prestação de serviços para confecção de 18.000 carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e 600 carnês de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), referentes ao exercício de 2019, no valor total de R\$24.030,00.

Convite nº 01/2018 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou a licitação em epígrafe à empresa Supermercado Pegorin Ltda, objetivando a aquisição de 1.042 Cestas Natalinas destinadas aos Servidores Públicos Municipais, no valor total de R\$69.709,80.

Extrato

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 14.124/2018

Interessado: Município de Bariri – Diretoria de Saúde

Assunto: Locação de imóvel situado na Avenida Helio Zerbinatti, 363, Jd. Santa Lúcia, Bariri/SP, destinado à moradia de médico pertencente ao Programa Federal “Mais Médicos”.

Locador: Rogério José de Paula

Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Valor Mensal: R\$ 850,00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 14/12/2018

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/2018

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 2639/94.

RUA ÉRICA REGINA ZANONI NOGUEIRA, QUADRA P,
LOTE 13, RESIDENCIAL VIVA MAIS, NESTA

ANTONIO CARLOS FOLONI, RUA GONÇALVES DIAS,
0000, FUSÃO/2009, LOTE 1, CENTRO, NESTA (NOT.
7499/2018)

JOSÉ GIMENES, RUA SETE DE SETEMBRO, 433,
CENTRO, NESTA (NOT. 7491/2018)

VALTER EDUARDO FAVARO

CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

LANÇADORIA E DIVIDA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP